

**EDITAL Nº 16/2025/DSI/PROEN-IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI / DEGRAD – DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO**  
**INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA – 2025.1 - CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL**  
**EXAME DE SELEÇÃO 2025.1.34**  
**CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

### I. RESULTADO PRELIMINAR

NOME	RESULTADO PRELIMINAR	OBSERVAÇÃO
Esdras Vinicius Santos de Mendonça	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Deixou de cumprir o item 2.1 c do edital
Vinicius Brito Valenca Fernandes	APROVADO	

### II. CRONOGRAMA ATUALIZADO

EVENTOS	DATAS
Interposição de recurso:	<b>28/03/2025</b>
Análise do recurso:	<b>31/03/2025</b>
Resultado final:	<b>31/03/2025</b>
Período de matrículas (CRA):	<b>31/03/2025 e 01/04/2025</b>
Início das aulas:	<b>02/04/2025</b>

### III. DA MATRÍCULA

3.1 O candidato selecionado para matrícula por **TRANSFERÊNCIA** deverá encaminhar por e-mail à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Palmeira dos Índios, [cra.palmeira@ifal.edu.br](mailto:cra.palmeira@ifal.edu.br), na data prevista no item III – Cronograma, para efetivar a matrícula no semestre letivo - 2025.1, a seguinte documentação em cores:

- a. Original do documento de identidade, a saber: **RG**;
- b. Original do título de eleitor quando maior de 18 anos;
- c. Original do documento que comprove a regularidade de sua situação militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- d. 01 (uma) foto 3x4, de frente, recente;
- e. Original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f. Original do comprovante de residência;
- g. Original do Histórico Escolar de Curso de Graduação, fornecido pela IES de origem, contendo dados sobre ingresso, disciplinas cursadas por período, com suas respectivas notas ou conceitos, carga horária das disciplinas (original).
- h. Original do Histórico Escolar do ensino médio.

3.2 - A matrícula por **TRANSFERÊNCIA** se efetivará de acordo com a Portaria do MEC n.º 230/2007, que estabelece as exigências a serem atendidas no processo de transferência de alunos entre Instituições de Ensino Superior.

3.3 - O candidato classificado que deixar de comparecer à matrícula obrigatória perderá,

automaticamente, sua vaga na Instituição, ficando facultada ao Ifal a convocação de outro candidato para o preenchimento dessa vaga, observando rigorosamente a ordem de classificação.

3.4 - Havendo necessidade de nova convocação, para o preenchimento de vagas ociosas, essa se dará com a publicação no mural interno nos *Campus* do Ifal e no endereço eletrônico do Ifal [exame.ifal.edu.br](http://exame.ifal.edu.br)

#### **IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Serão aceitos recursos em até 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar da seleção.

4.1.1- O recurso deverá ser formulado mediante preenchimento no espaço com essa finalidade no site [exame.ifal.edu.br](http://exame.ifal.edu.br).

4.1.2 - Os recursos deverão ser apreciados no período máximo de 01 (um) dia útil, depois de encerrado o prazo para entrada de recurso.

4.2 - A realização da matrícula implica na aceitação das normas internas do Ifal, dos horários e dias de funcionamento do curso, bem como das adequações necessárias, de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo Curso.

4.3 - O Ifal se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados/domingos ou em outros turnos de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.

4.4 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Maceió, 27 de Março de 2025

**Carlos Guedes de Lacerda**  
*Reitor*